



Decreto Nº: 640/2024

Abre Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por superávit (Financeiro do exercício anterior) ao Orçamento do Município no valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE

3.3.60.45 - Subvencoes Econômicas

357.000,00

27500000 - Recursos da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE

357.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

357.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

357.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

357.000,00



Decreto Nº: 640/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
27500000 - Recursos da Contribuicao de	357.000,00	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Novembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna